

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107767 - JOAO CARLOS MIRANDA NUNES		Periodo: 01/2018
Cargo: 0206 - CUIDADOR(A) II	Matrícula: 0000011816	CTPS: /
Depto.: 010 - SERVICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS	Admissão:	CPF: 073.241.156-40

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0410 - Serviços Prestados 0526 - INSS Contribuinte Individual 1022 - ISS S RPA	20,00	1.025,64	205,12 20,52

Total:	1.025,64	Total:	225,64
Valor Líquido			800,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 06/02/18 Assinatura:

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
0,01	1.025,64	0,00	0,00	820,52	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO. 06/02/18

Comp. Banco Agência CI Conto C2 Série Cheque nº C3 RS **≠ 800,00 ≠**

018 **104** 1538 0 03004320-6 2 AAA 900007 0

Parte por este cheque a quantia de oitocentos reais — 11 —

João Carlos Miranda Nunes
Contagem 06 de fevereiro de 2018

CARMO-SION
AV DO CONTORNO, 5809
BELO HORIZONTE-MG
CONFECCÃO 01/2018

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CNPJ 17 359 415/0001-59

CLIENTE BANCARIO
DESDE 12/2017

-00007 018 104 1532 0 03004320-6 2 AAA 900007 0

RPA

TERMO COLABORAÇÃO
TC:014/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, as partes, **Instituição Espírita Lar de Marcos** CNPJ: 17.359.415/0001-59, situada à Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, – Bairro Ressaca - Contagem - MG – CEP: 32113.460, neste ato representado pelo Diretor Financeiro Eustáquio Gervásio, CPF: 015.734.546 -72 intitulada **CONTRATANTE**, e de outro lado João Carlos Miranda Nunes **portador(a) do** CPF:073.241.156-40, CI:MG:13.401.827 ,PIS/PASEP:128.60256.10-7- denominado **CONTRATADO(A)** firmam a disciplina das relações jurídicas que advirão do presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tal qual segue.

DO OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Cuidadora II – Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças-Contagem - MG.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços contratados serão prestados em número de horas/dias necessários a efetivação da prestação de serviço solicitada no local estipulado pela CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS. Pela execução dos serviços contratados será pago pelo CONTRATANTE, a importância de R\$800,00(oitocentos reais) pela prestação de serviços acima citada, observando-se o que segue:

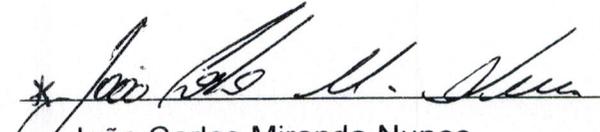
- A) O pagamento dos honorários devidos deverá ser realizado até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da prestação de serviço combinada;
- B) Ao CONTRATANTE confere-se a faculdade de realizar o pagamento, em cheque, sempre nominal à/ao CONTRATADO (A), mediante a apresentação de simples recibo

DA DURAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terá validade da quantidade de horas necessárias à realização da prestação de serviço solicitada

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Contagem para solução de controvérsias, porventura oriundas deste contrato.

Contagem, 17 de janeiro de 2018.

* 
Instituição Espírita Lar de Marcos

* 
João Carlos Miranda Nunes

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.60256:10-7

3048064

001-0 MG

JOÃO CARLOS M. LUIZ



RG: 13.401.827

CPF: 073.21.156.40



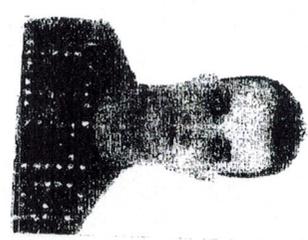
C C BELO HORIZONTE MG PL4
MARIA LOURDES MOREIRA SOUZA ESTEVES
R SAO SEBAST MARANHÃO 159
JARDIM LEBLON
31540-200 BELO HORIZONTE MG



72 09036539 52724 00000060289 3 0 281217
Vencimento 08/01/2018 Postagem 28/12/2017

BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 Nº 1.029
 26/05/2010
 ROBERTO MIRANDA NUNES
 PÉREIRA MIRANDA NUNES
 HORIZONTE-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 24/6/1965
 LV-124B FL-272
 ALYSSA MACHADO ROBERTO

Em caso de perda ou roubo ligue 0800 706 9101
 Divisão de AÇÃO - Registrações, Sugestões e Elogios: 0800 735 7474
 www.caixa.gov.br

BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

 ALYSSA MACHADO ROBERTO
 FIRA DE IDENTIDADE

CAIXA
 Cartão do Cidadão

JUSTIFICATIVA

Vimos justificar o pagamento por RPA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para João Carlos Miranda Nunes, durante 12 (dias) de 17/01/2018 a 28/01/2018 período de folga compensatória de Warley Silva Jesus que é Cuidador I de Gustavo Gabriel Souza que é cadeirante e necessita de um acompanhante em tempo integral para se deslocar, fazer necessidades fisiológicas, fazer higiene pessoal, etc.

Certo de poder contar com vossa compreensão, desde já agradecemos

Atenciosamente



Eustáquio Gervásio
CPF: 015.734.546-72

DIRETOR PRESIDENTE

Ilustríssima Senhora
Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Contagem MG